



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2018****Processo Administrativo n.º 77/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 23/08/2018, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sol. 137

p. 78

L. 76

002

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 078/2018</b>
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	<b>Data:</b> 13/07/2018
PARA: Secretaria de Administração	
ASSUNTO: Abertura de licitação – Aquisição de Pranchão	

Mediante autorização do Secretário de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de 400 Pranchões de Eucalipto vermelho com a madeira seca (não sendo recém cortada) com as medidas de 6,00 Mts de comprimento, 20 Cm de largura, 6 Cm de espessura. Esse material será empregado na construção de pontes dentro do Município.

Atenciosamente,

**Marcelo H. Nomura**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: _____	_____	13/07/18
Nome	Assinatura	

RAZÃO SOCIAL MADEIREIRA MOLONHA LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Rodovia PR 160 Km 96  
 CNPJ 10.283.988/0001-05  
 TELEFONE 3554-1995  
 EMAIL madeira.molonha@Hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1.	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	1000	Unid peça	86,40

Carimbo com CNPJ -

10.283.988/0001-05

Assinatura -



J.S 90454757-32

Madeira Molonha LTDA-

Madeira Águas Claras

Data - 13/07/18.

Rod Margem da Rodovia PR 160 KM 96 1 Rural  
86320-000 Congonhinhas Parana

RAZÃO SOCIAL NIRONI ALVES DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA. ALFREDO F DA COSTA. 101  
 CNPJ 26.420.256/0001-41  
 TELEFONE 43-3267.9977  
 EMAIL \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

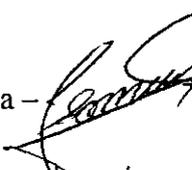
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1.	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	1000	Unid 82.00	82.00

26.420.256/0001-41

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -  OLIVEIRA MAT. CONSTRUÇÃO  
 NIRONI ALVES DE OLIVEIRA - ME  
 R. ALFREDO FERREIRA DA COSTA, Nº 101  
 CENTRO - CEP 86.270-000  
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Data - 24/05/2018

RAZÃO SOCIAL M.S.R. da Silva e Silva - LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Jose Batista Pereira Nº 1381  
 CNPJ 21.783.673/0001-35  
 TELEFONE 3267-1645 ou 9-9127-4696  
 EMAIL CASA.FORTE.MATERIAIS@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1.	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	1000	Unid 97,50	97,500,00

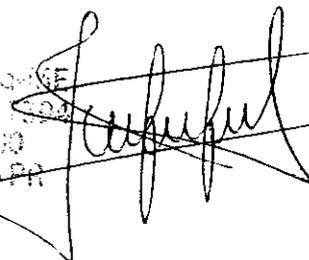
Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

25/05/18

21.783.673/0001-35  
 M.S.R. da Silva e Silva - LTDA  
 Rua Jose Batista Pereira Nº 1381  
 Fone/Fax - (43) 3266-8100  
 São Jerônimo da Serra - PR



RAZÃO SOCIAL J. A. CATHARINO. MAT. DE CONSTRUÇÃO  
 ENDEREÇO RUA JOSÉ BALISTA FREITAS, 1501  
 CNPJ 01.481.152/0001.55  
 TELEFONE (043) 998367203  
 EMAIL \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1.	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	1000	Unid 72,00	72000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 24/05/2018

RAZÃO SOCIAL Madeira Amorosa  
 ENDEREÇO: Av. Belmirio Lourenço Gouveia  
 CNPJ 08 782 913/0001-19  
 TELEFONE 3265 2811  
 EMAIL madeiraamorosa@almal.com

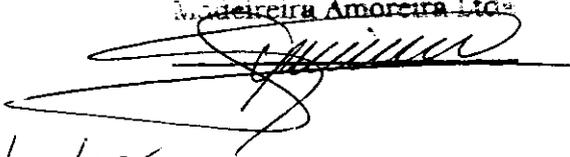
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1.	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	1000	Unid 115,00	115.000,00

Carimbo com CNPJ - 08.782.913/0001-19  
 ICMS: 904.02648-49  
 Madeira Amorosa Ltda

Assinatura - 

Data - 24/05/08

	NORONI	MSR	J.A.	M. AMOREIRA	MOLONHA	MÉDIA
Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	R\$ 82,00	R\$ 97,50	R\$ 72,00	R\$ 115,00	R\$ 86,40	90,58



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13/07/2018.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Marcelo H. Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de pranchões de eucalipto, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

010

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

011

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 16/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

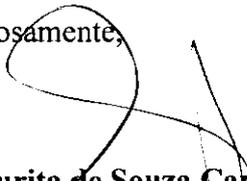
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 680.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/08/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 680.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludirk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para eventual aquisição de pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca para a Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego, no objetivo da construção de pontes rurais, num valor máximo previsto de R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais).

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

014

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

### II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

015

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

### "Lei n. 10.520/2002"

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

016

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

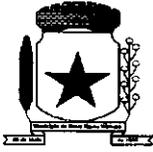
*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

### III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento facultativo aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

### IV.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

018

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**Tipo:** Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 23/08/2018.

**Início do Pregão:** Dia 23/08/2018, às 14h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018- SRP**  
Processo Administrativo n.º 77/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018- SRP**  
**Processo Administrativo n.º 77/2018**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018- SRP**

Processo Administrativo n.º 77/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 23/08/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 23/08/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição do item relacionado no **ANEXO I: Aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **23/08/2018, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.3. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade



de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

### 2.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 23/08/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 6.1 ou 6.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele



não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

6.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição do produto cotado, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

7.1.3. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;



7.1.4. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

7.1.5. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

7.1.6. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

7.1.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**7.1.8. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

7.1.9. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

**7.1.10. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

**8.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**9. DA HABILITAÇÃO:****9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**9.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

9.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.3.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

9.3.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



9.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.



- 10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



10.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

10.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

10.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 9 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.

10.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

12.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

### 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não



atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### 15. DO CONTRATO

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



## 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

16.1.1. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

16.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

16.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

16.1.4. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura;

## 17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## 18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## 19. DO RECEBIMENTO

19.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

19.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

19.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

19.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva



condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## 21. DO VALOR

21.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

23.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

23.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

23.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

23.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### **24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:**

24.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

24.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;



- 24.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 24.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 24.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 24.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 24.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 24.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 24.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 24.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 24.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

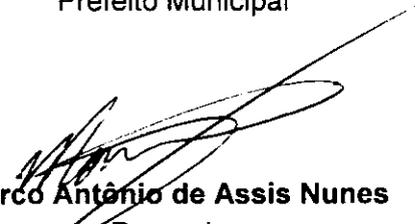
**25. DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018



**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	400,00	UN	90,58	36.232,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.232,00</b>

**Obs. O fornecimento deverá estar legalizado.**

**3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**4. DO LOCAL DA ENTREGA**

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

5.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

039

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP552018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

010

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP552018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP552018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

E localize o arquivo **PP552018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	300.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados bancários						
Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abra a janela:



Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CDRI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor  Gravar proposta  Imprimir proposta  Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

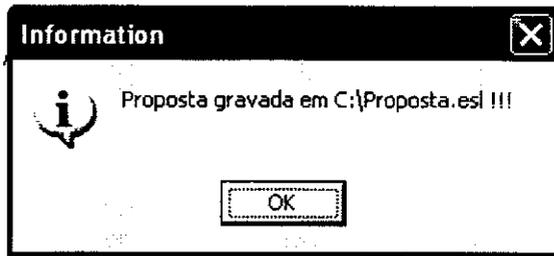
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP552018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "***Atende Plenamente***" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na  
....., nº ....., inscrita no  
CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de  
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados  
inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**, para eventual **aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 55/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 55/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS****<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
- Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 55/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será



imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 55/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;



- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 55/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**Prefeito Municipal - Autoridade Competente**

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

058



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio - CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 55/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

061

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 077/18 - procedimento pregão presencial n. 055/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 077/18, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

062

presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto os instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

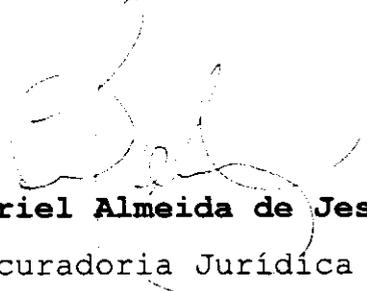
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

063

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de  
2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	77/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.232,00		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2018	Data Registro	06/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

4271512958 ([Logout](#))

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2018 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 08/08/2018 às 07h59min do dia 22/08/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h29min do dia 22/08/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 22/08/2018, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 6.800,01 (seis mil, oitocentos reais e um centavo).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2018**

**Objeto:** Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 23/08/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

**Preço Máximo:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até as 13h30min., do dia 23/08/2018.

**Início do Pregão:** Dia 23/08/2018, as 14h00min.

**Preço máximo:** R\$ 36.232,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – PMNSB**

**OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA:** De 07/05/2018 A 06/11/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986

CNPJ sob n.º. 17.016.954/0001-95

Rua Tetsuo Kondo, 162 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	7898	CAPA PARA MESA CLÍNICA EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 1,95 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	UN	20,00	24,00	480,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556106000160-AC/SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



J b Ji  
P. 100

ASSINATURA  
CONTROLLO CON ORIGINALI  
VIA S. ANTONIO 100  
00187 ROMA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

068

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.258.674/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO GONCALVES 03868342966</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEIRAS GONCALVES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>VL RURAL SOL NASCENTE</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9182-5984</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2018 às 08:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*Handwritten signature and initials*



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LEONARDO GONCALVES 03868342966

### Nome do Empresário

LEONARDO GONCALVES

### Nome Fantasia

MADEIRAS GONCALVES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

79355070

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

038.683.429-66

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2018

## Números de Registro

### CNPJ

31.258.674/0001-14

### NIRE

41-8-0686821-3

## Endereço Comercial

### CEP

86250-000

### Bairro

VILA RURAL

### Logradouro

VILA RURAL SOL NASCENTE

### Município

NOVA SANTA BARBARA

### Número

00

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/08/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de madeira e artefatos ✓

### Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos ✓

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de carvão e lenha

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

*Handwritten signature and initials:*  
P 23 9

**Número do Recibo**  
ME25620121

**Número do Identificador**  
00003868342966

**Data de Emissão**  
21/08/2018

*P* *389*

MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**

*Prezados Senhores:*

**LEONARDO GONÇALVES 03868342966**, inscrito no CNPJ nº 31.258.674/0001-14, por intermédio de sua representante legal a Sr. **LEONARDO GONÇALVES**, portador do RG nº 7.935.507-0 SESP/PR, e do CPF nº 038.683.429-66, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura



Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 03868342966**

Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**

Cargo – Proprietário

RG – 7.935.507-0 SESP/PR

CPF – 038.683.429-66



MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, esta enquadrada na categoria de (Microempreendedor Individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura   
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**  
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**  
Cargo – Proprietário  
RG – 7.935.507-0 SESP/PR  
CPF – 038.683.429-66




## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.258.674/0001-14 Fornecedor: LEONARDO GONÇALVES 03868342966

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: VL RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99182-5984

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: LEONARDO GONÇALVES

CPF: 038.683.429-66

RG: 7.935.507-0

Endereço representante: VL RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	400,00	UN	90,58	MADEIRA GONÇALVES	EUCALIPTO	90,00	36.000,00
							87,00	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	36.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	36.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



LEONARDO GONÇALVES 03868342966

CNPJ: 31.258.674/0001-14





074

075

Collins  
D. J. Collins

W. J. Schmitt  
W. J. Schmitt  
W. J. Schmitt



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO GONCALVES 03868342966**  
**CNPJ: 31.258.674/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:39 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **9C04.6434.D976.4D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018557064-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.258.674/0001-14

Nome: LEONARDO GONCALVES 03868342966

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 122/2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** LEONARDO GONCALVES 03868342966

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 956

**CNPJ/CPF:** 31.258.674/0001-14

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

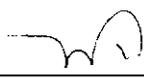
**ALVARÁ:** 937

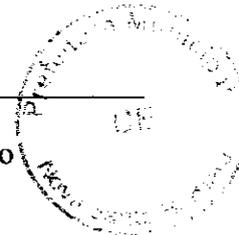
**ENDEREÇO:** VILA RURAL SOL NASCENTE, S/N - VILA RURAL CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

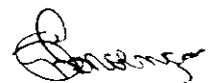
**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 22 de Agosto de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 Monique Silva Bonfim  
 Chefe da Divisão de Tributação







IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31258674/0001-14  
**Razão Social:** LEONARDO GONCALVES 03868342966  
**Nome Fantasia:** MADEIRAS GONCALVES  
**Endereço:** VL RURAL SOL NASCENTE SN / VILA RURAL / NOVA SANTA BARBARA  
/ PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2018 a 15/09/2018

**Certificação Número:** 2018081712200681942112

Informação obtida em 21/08/2018, às 08:29:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.258.674/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO GONCALVES 03868342966</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEIRAS GONCALVES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>VL RURAL SOL NASCENTE</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9182-5984</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2018** às **08:31:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.258.674/0001-14

Certidão nº: 156602859/2018

Expedição: ~~21/08/2018~~, às 08:30:50

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.258.674/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Rosângela*  
*Y f g*



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**LEONARDO GONÇALVES 03868342966**  
**CNPJ: 31.258.674/0001-14**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.*

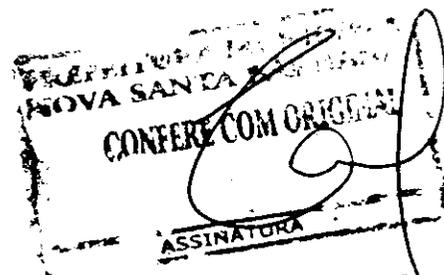
*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 22 de Agosto de 2018 às 14:32:52

*Vilma Aparecida dos Santos*  
Técnico Judiciário - Distribuidor



*39 8*

MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

083

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS  
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

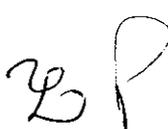
**Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP**

**Prezados Senhores:**

A empresa **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.258.674/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO GONÇALVES**, portador do RG nº 7.935.507-0 SESP/PR e do CPF nº 038.683.429-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura   
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**  
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**  
Cargo – Proprietário  
RG – **7.935.507-0 SESP/PR**  
CPF – **038.683.429-66**

MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP**

A empresa **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**, estabelecida na Vila Rural Sol Nascente, nº 00, Vila Rural, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 31.258.674/0001-14, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura *Leonardo goncalves*  
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**  
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**  
Cargo – Proprietário  
RG – 7.935.507-0 SESP/PR  
CPF – 038.683.429-66

*Leonardo*  
*LF* *g*

MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP**

A empresa **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**, estabelecida na Vila Rural Sol Nascente, nº 00, Vila Rural, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 31.258.674/0001-14, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 55/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura *Leonardo Gonçalves*  
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**  
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**  
Cargo – Proprietário  
RG – 7.935.507-0 SESP/PR  
CPF – 038.683.429-66

*Assinatura*  
*23 f g*

MADEIRAS GONÇALVES  
LEONARDO GONÇALVES 03868342966  
CNPJ: 31.258.674/0001-14  
VILA: RURAL SOL NASCENTE  
Nº 00, VILA RURAL  
NOVA SANTA BARBARA – PR  
TEL: (43) 99182-5984

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 55/2018 – SRP**

A empresa **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.258.674/0001-14, por intermédio de sua representante legal o Sr **LEONARDO GONÇALVES**, portador do RG nº 7.935.507-0 SESP/PR e do CPF nº 038.683.429-66, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 55/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Agosto de 2018.

Assinatura

*Leonardo Gonçales*  
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 038683342966**  
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**  
Cargo – Proprietário  
RG – **7.935.507-0 SESP/PR**  
CPF – **038.683.429-66**

*20* *P* *g*

087

~~W. J. ...~~  
W. J. ...

W. J. ...  
W. J. ...



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

088

## *ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2*

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 55/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 55/2018** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, representada pelo Sr. Leonardo Gonçalves, RG nº 7935507-0. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentar os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante que apresentou menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi de R\$ 87,00 (oitenta e setecentos e setenta e sete reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. A Pregoeira informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestaglio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

089

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**

Pregoeira

*Maria Goreth Schulthais Cestario*  
**Maria Goreth Schulthais Cestario**

Equipe de apoio

*Pollyny Simere Sotto*  
**Pollyny Simere Sotto**

Equipe de apoio

*Leonardo Gonçalves*  
**Leonardo Gonçalves**

Representante da empresa Leonardo Gonçalves 03868342966

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.258.674/0001-14 Fornecedor : LEONARDO GONÇALVES 03868342966

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : VL RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99182-5984

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: EDSON COTTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: LEONARDO GONÇALVES

CPF: 038.683.429-66

RG: 7.935.507-0

Endereço representante: VL RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	400,00	UN	90,58	MADEIRA GONÇALVES	EUCALIPTO	87,00	34.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 34.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



LEONARDO GONÇALVES 03868342966

CNPJ: 31.258.674/0001-14



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de agosto de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

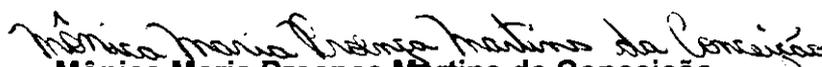
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, num valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/08/2018.

  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**  
Pregoeira

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 31.258.674/0001-14

Data da consulta: 23/08/2018 14:40:05

Data da última atualização: 23/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	31258674000114
Nome				

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31258674000114!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 055/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de análise final do pregão presencial n. 055/18, destinado à aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a empresa **Leonardo Gonçalves 03868342966**, com proposta no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), ou, R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) a unidade, montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se levantar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns *experts* no sentido da necessidade de renovação da licitação, **entendo**, e o **TCU** tem julgado no sentido, a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações tais como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar de Município pequeno, onde a oferta geralmente é escassa.

Do **TCU** o seguinte aresto:

Página 2 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.)"

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo melhor juízo, não seriam acobertados por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Não é sobressalente lembrar que é a **segunda vez** que se está repetindo a licitação para contratação do objeto, ao passo que somente nesta segunda vez surgiu uma empresa interessada.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal

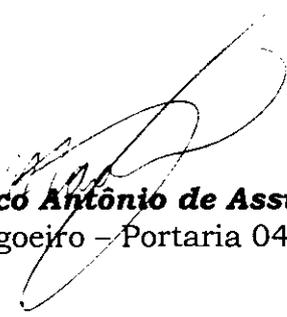


REFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **55/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2018.



**Marcó Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 55/2018**, destinado a aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, CNPJ n.º 31.258.674/0001-14, num valor de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Edição Nº 1313 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.**

**Poder Executivo**  
**Ano V**  
**IMPrensa Oficial – Lei nº 898, de 02 de abril de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 54/2018, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA, CNPJ n.º 67.405.936/0001-73, num valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 55/2018, destinado a aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: LEONARDO GONCALVES 03868342966, CNPJ n.º 31.258.674/0001-14, num valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 5/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: EQUIPLANO SISTEMAS Ltda, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, num valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 6/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 97.373.088/0001-29, num valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 59/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Sr. RICARDO TAKEO HAMADA portador do RG nº 8687021 SSP/SP, CPF. nº 948.337.618-15, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**  
Rua: Walfredo Bitencourt de Moraes nº222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br  
www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento Assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal, 95561080001160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

1608

## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

Nº 026/2018.  
LICITAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de  
atribuições conferidas pelo Governador do Estado do  
Paraná para a Administração Pública.

Licitação Funcional da Servidora Carmen  
Luz, a partir da data de 22/08/2018, com a  
realização junto à Central de Abastecimento do  
Estado do Paraná. A licitação se dará por prazo  
determinado e não será prorrogada caso haja interesse do  
licitante, revogando-se as

condições em 2018.  
em efeito Municipal.

Nº 027/2018.  
LICITAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de  
atribuições conferidas pela Câmara Municipal de Nova  
Santa Bárbara para a Administração Pública.

Licitação Funcional da Servidora Angelita de  
Oliveira, a partir da data de 03/09/2018, com a  
realização junto à Câmara Municipal de Nova  
Santa Bárbara. A licitação se dará por prazo determinado  
e não será prorrogada caso haja interesse do  
licitante, revogando-se as

condições em 2018.  
em efeito Municipal.

LICITAÇÃO  
AL Nº 64/2018 - SRP  
Licitação para a contratação de serviços de

prestação de serviços através da aplicação do MAIOR  
preço na Tabela Oficial do Paraná

de 13h30min, do 18/09/2018,  
às 14h00min,  
horas reais).

Os preços serão obtidos em horário de  
funcionamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua  
18 de Setembro, nº 43-3266-8100, por Email:  
no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e  
dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no  
uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da  
Licitação Preço Presencial, nº 55/2018, destinado a aquisição de  
preços de serviços para a Secretaria de Obras, do trabalho de Geração  
de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela:  
LEONARDO GONCALVES 03866342968 - CNPJ nº 31.258.674/0001-14,  
num valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que  
a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais  
pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e  
dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no  
uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da  
Licitação Tomada de Preço nº 4/2018 -- que tem por objeto a contratação  
de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software,  
incluindo as seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual,  
Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de  
Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da  
Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida  
Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal,  
a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela:  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.777/0001-48, num valor  
total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação  
nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais  
pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e  
dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no  
uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da  
Licitação Tomada de Preço nº 6/2018 -- que tem por objeto a contratação  
de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do  
sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área  
de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor  
proposta, sendo ela: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E  
SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 97.373.088/0001-9, num valor total de R\$  
16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nela  
procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais  
pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 893/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015 que:  
"Regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas  
que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara"



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 55/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme especificado, oferecido pela empresa **LEONARDO GONCALVES 03868342966**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14, com endereço na Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Gonçalves**, inscrito no CPF sob nº. 038.683.429-66, RG nº7935507-0 SESP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 55/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
TOTAL								34.800,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se à a:



- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
  - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 55/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a



sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 55/2018 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 55/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



**Leonardo Gonçalves**

Empresa: Leonardo Gonçalves 03868342966

CNPJ: 31.258.674/0001-14

Beneficiária da Ata



**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento da ata e Fiscal



Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 690, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1314 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

**I - Atas do Poder Executivo**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº: 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
TOTAL								34.800,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 - SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 53/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela L.W PIRES TREINAMENTOS, CNPJ nº 20.741.943/0001-82, num valor de R\$ 4.422,99 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 54/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ, neste ato representado por seu procurador, Sr. Lucas dos Santos Souza.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, para Secretaria

Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.799,00, (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 01/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes.

Tipo: Menor preço, por lote.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/09/2018.  
Início do Pregão: Dia 19/09/2018, às 14h00min.  
Preço máximo: R\$ 12.799,99 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 03/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**II - Atas do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diaofoicial@nsb.pr.gov.br](mailto:diaofoicial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doiensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doiensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556198000160 – AC SERASA  
– Sua autenticação é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doiensb>





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/09/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Marcelo Hiroshi Nomura - Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 102/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 102/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 28/08/2018

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 55 / 1 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	OK	
29.	<b>Se houver aditivo:</b>	-	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
31.	Termo aditivo	-	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

Aos 28 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 55/2018, registrado em 23/08/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 112, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

Edição Nº 1374 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018.

**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 0839675928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17,5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19,5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.467,50</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>34.800,00</b>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Preço de Ouro			
001	Preço de Borracharia/JN	30,00	26,00	780,00
001	Preço de Borracharia/JN	30,00	20,00	600,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.380,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2018 - PM**

**REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 5/2018 - PMS/8**

**OBJETO - Registro de preços para fornecimento de prestação de consultoria para a Secretaria**

Obras, de Trabalho e Correção de Erros;

**VALIDADE DA ATA:** 04/02/2018 a 04/02/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LEONARDO GONCALVES 0368304286

CNPJ sob nº. 31.258.874/0001-14

Via Rural, Sd. Nazareno, SN - CEP: 86250000 - Bairro: Via Rural, Nova Santa Barbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**ITENS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	5023 Flocos de acúchabo vermelho com miçoca seca (fios sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metro de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	480,00	87,00	41.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>41.760,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2018 - PM**

**REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - PMS/8**

**OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem**

realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALIDADE DA ATA:** 04/02/2018 a 04/02/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LW PRIES TREINAMENTOS

CNPJ sob nº. 20.741.943/0001-82

Rua Manoel Casiano de Godói, 314 - CEP: 16605540 - Bairro: Ubrama, Lemeópolis Paulista/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**ITENS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Assessoria e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal da Pessoa Idosa: Data: 06 de fevereiro de 2019. <b>PROGRAMAÇÃO:</b> 13:00 às 13:30 horas - Credenciamento; 13:30 às 14:00 horas - Abertura e composição de mesa; 14:00 às 14:30 horas - Leitura e aprovação do registro interno; 14:30 às 15:30 horas - Palestra Magna: Os desafios de envelhecer no século 21 e o papel das Políticas Públicas; 15:30 às 16:15 horas - Organização e trabalhos em grupo; 16:15 às 16:50 horas - Apresentação das propostas pelos grupos e sistematização das propostas e plenária final e indicação de delegados para Conferência Estadual; 16:50 às 17:20 horas - Coffee Break; 17:20 horas - Encerramento.	1,00	1.474,33	1.474,33
<b>TOTAL</b>				<b>1.474,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

Aos 10 dias de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 55/2018, numeradas do nº 113 ao nº115 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1433 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 01 de Março de 2019.

Poder  
Executivo

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 012/2019.

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

**SUMULA: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA)**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que no dia 05 de março (terça-feira), é Feriado – Carnaval;  
considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;  
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, nos dias **04 e 06 de março de 2019 (Segunda-Feira e quarta-feira)**.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
<b>TOTAL</b>									<b>34.800,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: 06/09/2018 a 05/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: L.W PIRES TREINAMENTOS

CNPJ sob nº. 20.741.943/0001-82

Rua Manoel Caetano de Godoi, 314 - CEP: 18683540 - Bairro: Ubirama, Lençóis Paulista/SP.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone: Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooicial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/diocsnb>

Contratada: ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.  
 Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.  
 Contrato Original nº 4/2018  
 Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 25/02/2020. Valor do Aditivo: R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), mensais, totalizando R\$ 1.484,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Recurso: Secretaria de Administração.  
 Secretaria: Secretaria de Administração.  
 Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
 Data de assinatura do termo de aditivo: 26/02/2019

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de planilhas de excúpio para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
 VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966  
 CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14  
 Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 88250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 001	023	Planilhas de excúpio formato com medidas para este excúpio (excúpio), com as medidas de 6,50 metros de comprimento, 26 cm de largura e 6 cm de espessura	Medida Específica	LN	40,00	37,00	34.800,00
TOTAL							34.800,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 VALIDADE DA ATA: 06/09/2018 a 05/09/2019.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: L.W PIRES TREINAMENTOS  
 CNPJ sob nº. 20.741.943/0001-82  
 Rua Manoel Cabral de Godói, 314 - CEP: 18683540 - Bairro: Ubirama, Lapa Paulista/SP  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 001	021	Atendimento e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Pessoa Idosa Data: 06 de fevereiro de 2019. PROGRAMAÇÃO: 13:00 às 13:30 horas - Credenciamento; 13:30 às 14:00 horas - Abertura e compartilhamento de mesa; 14:00 às 14:30 horas - Leitura e aprovação do regimento interno; 14:30 às 16:30 horas - Palestra Magna: Os desafios da sustentabilidade no século 21 e o papel das Políticas Públicas; 16:30 às 16:50 horas - Organização e trabalhos em grupos; 16:50 às 16:55 horas - Apresentação dos projetos para análise e classificação dos projetos a serem avaliados e seleção de delegados para Conferência Estadual; 16:55 às 17:20 horas - Coffee Break; 17:20 horas - Encerramento.	Preço LN	1,00	1.474,33	1.474,33	
Lote 001	022	Atendimento e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Ciência e de Adoção Data: 01 de setembro de 2019. PROGRAMAÇÃO: 13:00 às 13:30 horas - Credenciamento; 13:30 às 14:00 horas - Abertura e compartilhamento de mesa; 14:00 às 14:30 horas - Leitura e aprovação do regimento interno; 14:30 às 16:00 horas - Palestra Magna: Proteção Integral, Sustentabilidade e Desenvolvimento do Município; 16:00 às 16:15 horas - Organização e trabalhos em grupos; 16:15 às 16:50 horas - Apresentação dos projetos para análise e classificação dos projetos a serem avaliados e seleção de delegados para Conferência Estadual; 16:50 às 17:20 horas - Coffee Break; 17:20 horas - Encerramento.	Preço LN	1,00	1.474,33	1.474,33	
Lote 001	023	Atendimento e palestra para Conferência Municipal: Conferência Municipal de Pessoa com Deficiência Data: 04 de maio de 2019. Duração: período de 4 (quatro) horas. Sem intervalo de data.	Preço LN	1,00	1.474,33	1.474,33	
TOTAL							3.422,99

P  
N  
  
E  
A  
C  
Jurk  
com  
C  
Afon  
insc  
insc  
Ofm  
C  
hos  
V  
R  
F  
  
I  
A  
C  
Jur  
com  
C  
sed  
Jua  
23.  
nº.  
900  
C  
par  
dep  
v  
rea  
F  
  
/  
Jur  
cor  
(  
15/  
Est  
Sr.  
SS  
(  
pai  
de/  
ret  
  
Ju  
ca  
(  
El  
P2  
nº.  
nº  
pa  
de  
ci



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

Aos 04 dias de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 55/2018, numeradas do nº 113 ao nº 118 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



**Poder  
Executivo**

**Ano VI**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1493 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 04 de Junho de 2019.**

**I - Atos do Poder Executivo**

Errata da Publicação Diário Oficial do Município

Edição nº 1492

Onde lê-se DECRETO Nº 028, de 03 de Junho de 2019

Leia-se DECRETO Nº 029, de 03 de Junho de 2019

**DECRETO Nº 029, de 03 de Junho de 2019**

*Dispõe sobre alteração de membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art.1º - A nomeação dos novos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ação com a rede de serviços local, bem como desenvolver ações junto as famílias, será composto pelos seguintes membros:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social – Madalena Barros da Silva Carvalho e Daiany Thalita Silva;
- II- Secretaria Municipal de Saúde – Aline Campos Gonçalves Almeida;
- III – Secretaria Administrativa – Pollyny Simere Sotto;
- IV- Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego- Lourival Victor dos Santos e Nelson lemes Gonçalves;
- V- Centro Municipal de Educação Infantil- Katia Aparecida Pedroso;
- VI- Escola Municipal" Edson Gonçalves Palhano"- Adelia Madalena Carlos Ferreira;
- VII- Escola Municipal" Maria da Conceição Kasecker"- Maurílio Shiniti Inoue;
- VIII- Escola de educação Básica "Vera Lucia Ferraz Martins"- Solange Nocko;
- IX- CRAS- Ana Paula Valério Gomes; Priscilla Miuki Takao; Ligia Barbara Meira Santana e Zilda Oliveira;
- X- Agentes Comunitários de Saúde – Antônio Denilson de Lima; Cirso Teixeira; Elsa Aparecida da Silva P. dos Santos; Lessandra Rodrigues de Oliveira; Luiz Gustavo Munhoz; Rosa Nogueira Gomes; Tereza da Silva Goncalves; Vanessa dos santos e Cristiane Aparecida da Silva;
- XI- EMATER- Fernando Cesar Machado.

Artº 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias, especialmente o Decreto 030 de Maio de 2017.

Nova Santa Bárbara, 03 de Junho de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

**VALIDADE DA ATA: 03/09/2018 a 02/09/2019.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966**

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5623	Pranchões de eucalipto vermelho com madeira seca (não sendo recém cortada), com as medidas de 6,00 metros de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura	Madeira Gonçalves	UN	400,00	87,00	34.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>34.800,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooicial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

Aos 13 dias do mês de junho de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 55/2018, numeradas do nº 119 ao nº 121, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações